



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
Município de Itapemirim – Estado do Espírito Santo
Email: camaramunicipaldeitapemirim@hotmail.com

Itapemirim, quinta-feira, 26 de dezembro de 2013

Criado pela Lei Municipal nº 2.709/2013 – Distribuição Gratuita

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2011

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO

- 1.1. Prorrogar o Contrato nº 018/2011 por mais 12(doze) meses a contar do término do prazo, ou seja, 8(oito) de janeiro de 2014, mantidas as demais cláusulas contratuais, que não foram alteradas ou modificadas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

- 2.1. O valor deste instrumento para a prestação dos serviços será de R\$ 16.422,48 (dezesesseis mil, quatrocentos e vinte e dois reais, e quarenta e oito centavos), corrigidos conforme o índice IGP-M, e será efetuada em doze parcelas mensais no valor de R\$ 1.368,54 (um mil, trezentos e sessenta e oito reais, e cinquenta e quatro centavos), vencíveis no dia 10 (dez) do mês subsequente à prestação dos serviços, devendo a Contratada emitir a respectiva Nota Fiscal que será devidamente comprovada e atestada pelo Órgão Gestor do Objeto deste contrato.

Itapemirim 26 de dezembro de 2013

Waldemir Pereira Gama
Presidente

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2013

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO DO ADITIVO

- 1.1. Prorrogar o Contrato nº 06/2013 por mais 12 (doze) meses a contar do término do prazo, ou seja, 01 (primeiro) de janeiro de 2014, mantidas as demais cláusulas contratuais, que não forma alteradas ou modificadas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

- 2.1 O valor deste instrumento para prestação dos serviços será de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), e será efetuado em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), vencíveis no dia 10 (dez) do mês subsequente à prestação dos serviços, devendo a Contratada emitir a respectiva Nota Fiscal que será devidamente comprovada e atestada pelo Órgão Gestor do Objeto deste Contrato.

Itapemirim 26 de dezembro de 2013

Waldemir Pereira Gama
Presidente

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2011

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO DO ADITIVO

- 1.2. Prorrogar o Contrato nº 016/2011 por mais 12 (doze) meses a contar do término do prazo, ou seja, 02 (dois) de janeiro de 2014, bem como a correção do valor mensal previsto na Cláusula 4.2 do presente contrato mantida as demais cláusulas contratuais, que não forma alteradas ou modificadas pelo presente Termo Aditivo.

Itapemirim 26 de dezembro de 2013

Waldemir Pereira Gama
Presidente

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

WALDEMIR PEREIRA GAMA – Presidente da Câmara

Editado pela Secretaria da Câmara Municipal de Itapemirim/ES
Rua Adiles André – s/nº – Bairro Serramar
Itapemirim – ES – 29330-000